



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2022

TOMADA DE PREÇO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 008/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES URBANAS, CONFORME CONVÊNIO 923172/2021 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, portador do CPF n. 585.***.***-53 e RG 1.***.9*9, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Alameda 12, nº 993, Bairro Industrial, na cidade de Mariópolis - PR CEP 85.525-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.376.115/0001-03, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. JOÃO PAULO MATIELO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis PR, portador do CPF nº 019.***.***-40 e RG 1****47 SSP/MT, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do serviços licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 45, § 1º, inciso III, da. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2 e suas alterações, Processo Licitatório n. 134/2022, Modalidade Tomada de Preço n. 008/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2 Fica alterada a cláusula **TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 007/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: “3.2 A vigência do contrato decorrente desta licitação será no dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre por Termo Aditivo.”



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 12 de dezembro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT

Prefeito Municipal – Contratante

J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

JOÃO PAULO MATIELO

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.***.***-01 - _____

2. Juliane Baldissera CPF 043.***.***-40 - _____